



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	560\$
A 1.ª série . . . »	340\$
A 2.ª série . . . »	340\$
A 3.ª série . . . »	320\$
Semestre . . . . .	300\$
» . . . . .	180\$
» . . . . .	180\$
» . . . . .	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 372/70:

Dá nova redacção ao § único do artigo 25.º da Portaria n.º 20 139, alterado pela Portaria n.º 24 005 (Regulamento do Estado-Maior da Armada).

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Argentina depositado o seu instrumento de ratificação do Protocolo relativo à nova prorrogação do Acordo Internacional do Azeite de 1963, concluído em Genebra a 7 de Março de 1969.

### Ministério do Ultramar:

#### Decreto n.º 346/70:

Aumenta de vários lugares o quadro comum dos serviços de educação do ultramar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 49 367.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### 2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 9.º

#### Casa da Moeda

Artigo 126.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1 «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 360 000\$00

Para o n.º 3 «Pessoal assalariado» . . . . . + 360 000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Julho de 1970. — O Chefe da Repartição, *Estêvão Pacheco Carrasco*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 372/70

Verificando-se a conveniência de o cargo de chefe do gabinete de fotografia e desenho do Estado-Maior da Armada poder ser desempenhado, em acumulação, não só por oficiais das divisões, mas também pelos do gabinete do chefe do Estado-Maior da Armada:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a redacção do § único do artigo 25.º da Portaria n.º 20 139, de 28 de Outubro de 1963, alterada pela Portaria n.º 24 005, de 31 de Março de 1969, passe a ser a seguinte:

§ único. O gabinete de fotografia e desenho é chefiado por um oficial do gabinete do chefe do Estado-Maior da Armada ou das divisões, nomeado pelo vice-chefe do Estado-Maior da Armada.

Ministério da Marinha, 23 de Julho de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação dirigida à Embaixada de Portugal em Madrid pelo Ministério dos Assuntos Exteriores da Espanha, o Governo da Argentina depositou, em 12 de Junho de 1970, o seu instrumento de ratificação do Protocolo relativo à nova prorrogação do Acordo Internacional do Azeite de 1963, concluído em Genebra a 7 de Março de 1969.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 9 de Julho de 1970. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Educação

#### Decreto n.º 346/70

Sendo necessário aumentar os quadros de inspecção dos serviços de educação de modo a satisfazer às necessidades